

**Despacho (extrato) n.º 14624/2013**

Por meu despacho de 30 de outubro de 2013, autorizei a acumulação de funções privadas para o exercício da atividade no âmbito da consultoria e formação na área de relações públicas e protocolo na Sociedade Portuguesa de Autores, à técnica superior, Maria Teresa Rodrigues dos Santos Pereira Urbano, do mapa de pessoal da CCDRLVT, nos termos dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro.

31 de outubro de 2013. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Eduardo Brito Henriques*.

207369887

**Direção-Geral das Autarquias Locais****Declaração (extrato) n.º 239/2013**

Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 18 de outubro de 2013, autorizou a reversão da parcela expropriada na sequência da declaração de utilidade pública publicitada pela declaração (extrato) n.º 288/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 14 de agosto de 2009.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo do artigo 74.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas Informações Técnicas n.º I-001027-2012, de 14 de novembro de 2012, e n.º I-000734-2013, de 5 de setembro de 2013, da Direção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 13.002.09-A/DMAJ, daquela Direção-Geral.

25 de outubro de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Eugénio Barata*.

207368922

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Gabinete da Ministra****Despacho n.º 14625/2013**

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a cessação das funções de técnico especialista do meu Gabinete, a seu pedido, do licenciado em Economia Tiago André Espinhaço Correia Gomes, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2013.

2 — Nesta oportunidade, manifesto publicamente o meu reconhecimento pessoal e institucional pela dedicação, lealdade e competência inexcedíveis com que o Dr. Tiago Espinhaço Gomes desempenhou as suas funções neste Gabinete e ao longo de nove exames regulares ao Programa de Ajustamento Económico de Portugal.

31 de outubro de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

207371051

**Autoridade Tributária e Aduaneira****Aviso (extrato) n.º 13799/2013**

Tendo o aviso n.º 9330/2013 de 04 de julho de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 139 de 22 de julho de 2013 relativo à lista nominativa dos trabalhadores das extintas Direção-Geral dos Impostos, Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo e Direção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros que, à data da extinção destas direções-gerais, estavam em situação de licença sem remuneração e que se mantiveram nessa situação, sido publicado incompleto procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Nome	Org.	Vinculo	Carreira	Categoria (a) (b)
Jorge Cláudio Bacelar Gouveia	...	.....	.....	.....
Jorge Eduardo Freitas Rangel	DGCI	Contrato Funções Publ. tempo indeterminado.	Oficial Administrativo	Segundo Oficial.
Jorge Filipe Freitas Monteiro	...	.....	.....	.....
Júlia Fátima S. S. Pereira Catarino	...	.....	.....	.....
Júlio Azevedo Oliveira	DGCI	Contrato Funções Publ. tempo indeterminado.	Técnico Fiscalização Tributária	Perito Fiscalização Tributária 2.ª cl.
Júlio Cardoso Veiga	...	.....	.....	.....
Maria João C. Estácio Marques	...	.....	.....	.....
Maria José Martins Conceição	DGCI	Contrato Funções Publ. tempo indeterminado.	Assistente Operacional	Assistente Operacional.
Maria José Santos Monginho	...	.....	.....	.....

(a) Categoria detida à data do início da licença

(b) Posição remuneratória a determinar na data do eventual regresso

28 de outubro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207369992

**Despacho n.º 14626/2013****Delegação de competências**

Ao abrigo do artigo 62.º da lei geral tributária e em conjugação com o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 42/83, de 20 de maio, delego as minhas competências próprias nos Adjuntos deste Serviço de Finanças, conforme a seguir se indica:

I — Chefia Das Secções

1 — 1.ª Secção — Secção dos Impostos sobre o Rendimento e sobre o Património

Adjunto — Manuel Pereira Neves

2 — 2.ª Secção -Secção de Justiça Tributária

Adjunto — Rui Maia Faria

3 — 3.ª Secção -Secção de Cobrança

Adjunto — Carlos Manuel Vieira Alves

II — Atribuições de competências

Aos chefes de finanças adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus

superiores hierárquicos bem como das competências que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de maio, que é assegurar sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada ação formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

III — Atribuições de caráter geral:

1 — Proferir despachos de mero expediente;

2 — Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objetivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

3 — Assinar a correspondência expedida, com exceção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à A.T. de nível institucional relevante;

4 — Assinar os mandados de notificação e as notificações a efetuar por via postal;

5 — Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de expediente necessário;

6 — Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

7 — Instruir e informar os recursos hierárquicos;